



LEI MUNICIPAL N.º 1.550, DE 04 DE ABRIL DE 2011

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 001 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Institui no âmbito do Município de Nova Xavantina e Campeonato Municipal de Bocha.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Através desta presente lei fica estabelecido no âmbito do município de Nova Xavantina, o campeonato municipal de Bocha.

Art. 2º - O município de Nova Xavantina poderá firmar parceria para a organização da competição, sendo responsável pela a premiação oferecida aos participantes.

Art. 3º - O campeonato municipal de Bocha com a aprovação da referida lei passará a ser um evento oficial do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 04 de abril de 2011

[Handwritten signature of Gercino Caetano Rosa]
GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.